



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

**QUARTO TERMO ADITIVO A
CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE
HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E
IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E
FISIOTERAPIA**

PROCESSO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 003/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GERALDO MANTOVANI FILHO**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 346.757.876-49 residente e domiciliado no município de Águas de Lindóia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, CPF: e RG:, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.827.547-5 e CPF n.º 149.914.928-07, endereço profissional, rua Colômbia, 190 Bairro Centro, Águas de Lindóia/SP – CEP: 13940-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 59.007.088/0001-16, com sede na Pça Dr. Francisco Tozzi, n.º 01, Bairro Centro, Águas de Lindóia, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **ROGÉRIO BRASIL RIZZO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 16.337.279 SSP/SP e CPF n.º 047.520.918-44, com endereço na Rua Avenida Prefeito Adolfo Mantovani, n.º 2.669, Bairro Brejal, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA**, que se regerá pela Lei Federal das



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Licitações nº 14.133 de 2.021, em especial os artigos 91, 94, e o artigo 107 que versa sobre a possibilidade de acréscimo e/ou supressão dos contratos e pelas seguintes cláusulas e:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 16/01/2023, visando à termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

Unidade	Funcional	Cat. Econ.
02.08.01	10.301.0016.2022.0000	3.3.91.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **06 (seis) meses a partir de 16/01/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total de **R\$ 82.992,50 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2.200	UNID	BANHO DE IMERSÃO	20,00	44.000,00
2	725	UNID	BANHO DE HIDROMASSAGEM	27,50	19.992,50
3	475	UNID	BANHO DE STRANGER	40,00	19.000,00
VALOR TOTAL					82.992,50



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Em tempo, salienta-se que o valor total para o período dos próximos 12 (doze) meses ficará limitado ao montante global de R\$ 164.015,60 (cento e sessenta e quatro mil quinze reais e sessenta centavos), equivalente ao valor limite do exercício anterior, uma vez que não houve aplicação de reajuste. Caso venha a ocorrer nova prorrogação do serviço no prazo de 6 (seis) meses, não poderá haver aplicação de reajuste até 16/01/2027.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 13 de janeiro de 2.026.

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal

Eduardo Rezende Zucato

Secretária Municipal de Saúde

Rogério Brasil Rizzo

Diretor do SABF